LEI Nº 8220 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA JAIR AUGUSTO CÉSAR FILHO"

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jair Augusto César Filho, a atual rua "D-2", situada no bairro Santa Felicidade, que inicia-se na Rua Antônio Fonseca Leal entre as quadras 24 (vinte e quatro) e 27 (vinte e sete), e termina na Avenida "I" (i) entre as quadras 18 (dezoito) e 26 (vinte e seis), no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 130/2012 de autoria do Vereador João Pena Rodrigues)